



**PREITURAL MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**  
Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL Nº 0291/2020**

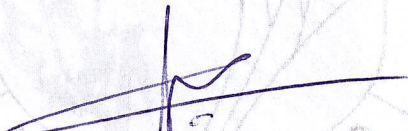
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS  
PRODUTORES RURAIS DE RECANTO BONITO.**

O povo de Ponto Chique por meio de seus representantes na Câmara Municipal de Ponto Chique aprova e eu, José Geraldo Alves de Almeida, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE RECANTO BONITO**, inscrita no CNPJ nº 38.013.315/0001-07, localizada na Comunidade de Gameleira, Zona Rural, município de Ponto Chique – MG, CEP 39.328000;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ponto Chique, 02 de Setembro de 2020.



**Jose Geraldo Alves de Almeida**  
**PREEITO MUNICIPAL**